DA: **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCAIL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Promoção Social, é responsável por garantir o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade social. Para cumprir as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, torna-se necessária a aquisição de materiais de consumo, bens permanentes e serviços.

Destaca-se, ainda, que esta Secretaria atende às solicitações das entidades do município. Nesse contexto, os materiais permanentes provenientes de Emendas Parlamentares são adquiridos pela Secretaria e repassados às entidades por meio de Termo de Concessão.

É importante ressaltar que a Secretaria recebe recursos estaduais e federais, conforme os serviços prestados à população. Dessa forma, não pode haver descontinuidade na oferta dos serviços, sob pena de o município responder ao Ministério Público pelo descumprimento da legislação vigente.

Atualmente, estão sob responsabilidade desta pasta:

- 03 unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- 01 unidade de CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);
- O Órgão Gestor (Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária);
- Programas Sociais (CadÚnico/Bolsa Família);
- O Conselho Tutelar;
- Entidades parceiras como Casa da Criança, APAE, Projeto Arco-Íris, Lar dos Idosos e CAMP;
- Além das demandas dos Conselhos: CMAS, CMDCA, CMDI, CMDD e CMDM.

Com base nessas informações, provisionamos a aquisição dos itens necessários para o período de um ano, tomando como referência os anos anteriores.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de supracitada, é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros. Assim, as contratações para a Secretaria de Finanças são essenciais para garantir o funcionamento eficiente e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

É imprescindível as aquisições listadas abaixo, para não haver descontinuidade no serviço de assistência social do município.

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	4	120.500,00
MATERIAIS PERMANENTES	4	388.000,00
SERVIÇOS	6	356.000,00
CONTRATAÇÃO	10	2.416.600,00
OBRAS	3	1.050.000,00
TOTAL GERAL	27	4.331.100,00

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Itens de distribuição gratuita	Sim	96.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais elétricos	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Suprimento de informática	Sim	11.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Outros	Sim	10.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Eletrodomésticos/Eletroeletrônicos	Sim	12.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	26.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	120.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Veículo	Sim	230.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Capacitação	Sim	105.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Conferências	Sim	25.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Contratação sazonal (inverno)	Sim	65.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos elétricos em geral	Sim	38.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Outros	Sim	120.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Acolhimento	Sim	110.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Aluguel	Sim	144.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Benefício Eventual	Sim	800.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Brinquedos infláveis	Sim	130.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Distribuição gratuita	Sim	50.600,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Itens de padaria	Sim	130.000,00	não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Recomposição de equipe	Sim	560.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Suporte	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
09	Serviço continuado	Outros	Sim	252.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	Oficinas	Sim	220.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.4. OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma CRAS Novo Cosmópolis	Sim	700.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Obras	Reforma Conselho Tutelar	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Obras	Manutenção predial	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

Cosmópolis, 24 de novembro de 2025.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DA: **SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico,

bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Saneamento Básico, como a própria nomeação já diz, é a responsável por toda a coleta, o afastamento e o tratamento de esgoto do Município, responsável também pela captação, o tratamento e a distribuição de água potável para todo o Município, e consequentemente responsável por todo o controle de consumo, cobranças de taxas e toda a administração da água distribuída e consumida pelos Munícipes. Com as suas principais obrigações citadas, nota-se que é uma Secretaria de extrema importância, sendo assim, uma Secretaria que deve estar sempre buscando melhorias e cuidados para que não deixe de faltar com suas obrigações.

Portanto, com o que foi citado acima, é necessário no decorrer de todo ano letivo a aquisição de produtos para o tratamento de água, coleta, afastamento e tratamento de efluentes, materiais para manutenções hidráulicas, contratações de serviços/mão de obras especializadas, realização de novas obras de melhorias, entre outras atividades que se fazem necessárias no decorrer do ano.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.68%	%
MATERIAIS CONSUMO	10	31,25	3.895.740,00	21,7
MATERIAIS PERMANENTES	01	3,03	200.000,00	1,12
SERVIÇOS	11	34,37	866.650,00	4,83
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	06	18,75	2.364.540,00	13,18
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	04	12,5	10.600.500,00	59,13
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	32	100	17.927.430,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Produtos Químicos para Tratamento de Água	Sim	1.815.740,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Hidrômetros	Sim	800.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	60.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

04	Consumo	Materiais Hidráulicos	Sim	500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Peças Sobressalentes para Manutenção de Equipamentos em Geral	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Combustíveis	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Pneus para Veículos	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Aquisição de câmeras e acessórios de monitoramento	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
09	Consumo	Materiais e equipamentos de informática	Sim	70.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Outros	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Outros	Sim	200.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Análises Mensais e Semestrais de Água	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço continuado	Aferição de Medidor de Vazão ETA	Sim	2.100,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Serviço continuado	Prestação de Serviços Elétricos	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Serviço continuado	Prestação de Serviço de Tornearia	Sim	40.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Serviço continuado	Manutenção de Equipamentos em Geral	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Serviço continuado	Manutenção de veículos	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Serviço continuado	Sistema de transmissão de dados – Sidecc	Sim	4.550,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
08	Serviço não continuado	Prestação de Serviço de Guincho	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
09	Serviço não continuado	Estudos Hidrogeológicos e Ensaios Geofísicos	Sim	90.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
10	Serviço não continuado	Rebobinamento de motores elétricos	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
11	Serviço não continuado	Outros	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de sistema informatizado de gerenciamento	Sim	500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Locação de Rádios de Comunicação	Sim	37.540,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Internet	Sim	7.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Serviço técnico de leitura de hidrômetros, recadastramento, corte, etc.	Sim	1.500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço não continuado	Locação de Veículos	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Outros	Sim	120.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5. OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço não continuado	Obras de melhorias nos reservatórios de água	Sim	400.500,00	Talvez	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço não continuado	Obras de melhorias internas na ETA	Sim	6.500.000,00	Talvez	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Obras do sistema ETE, EEE, Coletor tronco e Interligação do Sistema	Sim	3.500.000,00	Talvez	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço não continuado	Outros	Sim	200.000,00	Talvez	Média	Jan a Dez 2026	Sim

Cosmópolis, 18 de novembro de 2025.

Silvio Luiz Baccarin
Secretário de Saneamento Básico
Cosmópolis/SP

Silvio Luiz Baccarin
Secretaria de Saneamento Básico

DA: **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL EXERCÍCIO 2026**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

1.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

1.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

1.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico,

bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Serviços Públicos desempenha um papel vital para o município de Cosmópolis, fornecendo serviços fundamentais que abrangem a manutenção de estradas, operação tapa buraco, coleta de lixo, jardinagem e limpeza pública. Essas atividades são essenciais para preservar a integridade da infraestrutura urbana, proporcionando à população condições de mobilidade seguras e promovendo um ambiente limpo e bem-cuidado.

2.2. Além dos serviços essenciais de infraestrutura, esta Secretaria também desempenha papel crucial na gestão de toda a frota municipal. A inclusão de combustível e a manutenção veicular refletem a necessidade indispensável de manter os meios primordiais para a prestação eficiente dos serviços, assim como asseguram a durabilidade dos veículos, otimizam recursos e garantem a disponibilidade dos meios para atender às demandas da comunidade.

2.3. Entretanto, a contratação dos serviços e materiais mencionados é um investimento estratégico na melhoria contínua dessas operações, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável do município.

2.4. Ao atender às demandas crescentes da população, a Secretaria reforça seu papel central na administração pública, cumprindo as normativas legais e contribuindo significativamente para o bem-estar coletivo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	11	35	1.515.000,00	5,31
MATERIAIS PERMANENTES	2	10	20.000,00	0,62
SERVIÇOS	2	10	6.922.000,00	60,07
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	5	25	5.000,00	31,01
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	1	20	350.000,00	3,00
OBRAS	00	00	0,00	00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	21	100	8.812.000,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PCA

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Consumo	Materiais de escritório	Sim	2.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
2	Consumo	Materiais de limpeza (varreção)	Sim	100.842,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
3	Consumo	Ferramentas e Materiais de Jardinagem	Sim	10.192,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
4	Consumo	Tubos de Concreto Armado	Sim	100.400,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
5	Consumo	Pedras Bica e Brita	Sim	387.166,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
6	Consumo	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Sim	702.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
7	Consumo	Massa Fria (ensacada)	Sim	100.900,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
8	Consumo	Pneus	Sim	0,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
9	Consumo	Combustíveis	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Ferramentas e Materiais de Elétrica	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2025
11	Consumo	Outros	Sim	1.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Permanente	Computadores e equipamentos de informática	Sim	7.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
2	Permanente	Câmeras de segurança	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
3	Permanente	Outros	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Serviço não continuado	Locação de Cabines Sanitárias	Sim	250.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
2	Serviço não continuado	Mecânica	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
3	Serviço não continuado	Outros	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
1	Serviço continuado	Licença de Software de Orçamentação (Audatex)	Sim	0,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim
2	Serviço continuado	Locação de Máquinas	Sim	1.649.530,50	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
3	Serviço continuado	Coleta de Lixo	Sim	2.800.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
4	Serviço continuado	Licença de Software Relógio Ponto	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
5	Serviço continuado	Condesu	Sim	2.470.969,50	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
6	Serviço continuado	Outros	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim

Cosmópolis, 18 de Novembro de 2025.

José João Quevedo
Secretário
Secretaria de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes, é responsável por pela implementação, coordenação e promoção de políticas públicas voltadas para a prática esportiva, o lazer e a inclusão social por meio do esporte dentro do município.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de supracitada, é necessário de toda uma estrutura, suporte e serviços , tais como: A ata de registro de preços para os serviços continuados de arbitragem, lanches, troféus, medalhas, fim transportes e entre outros.

Tratando-se de uma ferramenta importantíssima para a economia dos gastos públicos e para o cumprimento do princípio da economia nas licitações e compras públicas. As contratações citadas no quadro abaixo, são de suma importância para a secretaria de esportes para o ano de 2026, nas quais são atividades previstas para todas as modalidades esportivas que são atendidas pela prefeitura municipal e, por conseguinte a secretaria de esportes de Cosmópolis.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%
MATERIAIS CONSUMO	07	53.111,04
MATERIAIS PERMANENTES	03	14.579,60
SERVIÇOS	03	25.573,20
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	13	2.153.170,00
OBRAS	02	1.000.000,00
TOTAL GERAL	27	3.246.433,84

3.2 DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1 MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	7.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	3.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Divisórias e Forros	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Combustíveis	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
06	consumo	Materiais esportivos	sim	25.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2 MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Suprimento de informática	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Outros	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3 SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Manutenção em geral	Sim	20.000,00	Não	media	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Outros	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.4 CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Internet	Sim	1.200,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção de equipamentos de jardinagem automotores	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Arbitragem	Sim	752.112,25	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	lanches	Sim	56.566,66	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Troféus e medalhas	Sim	152.413,67	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
09	Serviço continuado	Transporte	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	LHI – Liga de handebol do interior	Sim	22.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
11	Serviço continuado	BMX	Sim	17.490,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
12	Serviço continuado	Liga metropolitana de basquetebol	Sim	26.950,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
13	Serviço continuado	Associação Regional de basquetebol	Sim	14.840,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5 OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma Geral	Sim	900.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Obras	Outras	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

Cosmópolis, 28 de Outubro de 2025.

José Antônio Souza Cerqueira
Secretário de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL COSMÓPOLIS
PROT. Nº: 102256
24 NOV. 2025
ENCARREGADO

DA: **SECRETARIA DE SAÚDE**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo garantir a Atenção à Saúde no município de Cosmópolis, através do planejamento, execução, organização, controle, e avaliação das ações e serviços de saúde, abrangendo as dimensões de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, de acordo com a normatização do Sistema Único de Saúde (SUS), e respeitando as especificidades locais.

A rede que compõe o SUS é ampla e engloba a atenção primária, média e alta complexidade, os serviços de urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e assistência farmacêutica. Dentre as principais atribuições da Secretaria Municipal de Saúde a execução das ações e serviços em todos os níveis de atenção é primordial para garantir o cuidado integral do usuário, bem como a avaliação das prestações de serviços de contratadas, e a pactuação com o Estado, articulando as referências de média e alta complexidade.

Para isso, o Gestor Municipal de Saúde deve aplicar recursos próprios e os recursos provenientes da União e do Estado, em ações e serviços de acordo com a Situação de Saúde do município e, conseqüentemente, com as necessidades de saúde da população, conforme a Constituição Federal de 1988 (CF-88), que estabelece, a "Saúde é direito de todos e dever do Estado", cumprindo, assim o que rege a legislação e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a nível municipal.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento das ações e serviços que compõem a Secretaria de Saúde, é necessário infraestrutura adequada e de acordo com normas estabelecidas pelas esferas estadual e federal, estrutura física dos equipamentos de saúde adequada, equipe multiprofissional qualificada e suficiente, e de acordo com o dimensionamento dos territórios de abrangência, materiais e Insumos, equipamentos Médico/Hospitalar/Enfermagem, equipamentos odontológicos, equipamentos para reabilitação, equipamentos e insumos para ações de Vigilância em Saúde, equipamentos e suprimentos de informática, plataforma eletrônica, locação de software, capacitações e oficinas para qualificação dos profissionais, assessoria, entre outros. Assim, as contratações para a Secretaria de Saúde são essenciais para garantir o acesso e cuidado integral da população, promovendo um bom funcionamento do serviço, com eficiência, qualidade e transparência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	30	15.758.423,30
MATERIAIS PERMANENTES	18	3.094.937,75
SERVIÇOS	6	2.155.000,00
CONTRATAÇÃO	28	34.757.338,24
OBRAS	2	7.000.000,00
TOTAL GERAL		**62.765.699,29**

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
CONSUMO							
1	Consumo	Materiais de Escritório	Sim	260.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027

2	Consumo	Tonners/Cartuchos	Sim	194.668,00	Sim	Média	Jul 2026 à Jul 2027
3	Consumo	Materiais de Limpeza	Sim	700.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
4	Consumo	Materiais/Insumos de Médico/Hospitalar e Enfermagem	Sim	3.000.000,00	Sim	Alta	Fev 2026 a Fev 2027
5	Consumo	Insumos para diabetes (lancetas, seringas com agulha, tiras reagente)	Sim	403.800,00	Sim	Alta	Ago 2026 à Ago 2027
6	Consumo	Materiais/Insumos e Instrumentais Odontológicos	Sim	1.800.000,00	Sim	Alta	Nov 2026 à Nov 2027
7	Consumo	Materiais para Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde (Eletricos, Hidraulico e outros)	Não	90.000,00	Sim	Médio	Jan 2026 à Jan 2027
8	Consumo	Aquisição de inseticidas para controles de vetores para atender a unidade de vigilância de zoonoses e ambiental	Sim	12.000,00	Sim	Médio	Nov 2026 à Nov 2027
9	Consumo	Medicamentos	Sim	2.324.177,30	Sim	Alta	Mar 2026 à Mar 2027
10	Consumo	Medicamentos,Insumos e Materiais de Ordem Judicial	Sim	4.321.500,00	Sim	Alta	Mar 2026 à Mar 2027
11	Consumo	Aquisição de medicamentos para cirurgia e atendimentos veterinário na unidade de vigilância de zoonoses e ambiental	Sim	96.815,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027

12	Consumo	Aquisição de insumos para atendimentos dos serviços veterinários da clínica saúde animal	Sim	60.000,00	Sim	Média	Jun 2026 à Jun 2027
13	Consumo	Aquisição de ração para cães, gatos e equinos para atender a unidade de vigilância de zoonones e ambiental	Sim	150.827,00	Sim	Alta	Ago 2026 à Ago 2027
14	Consumo	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Sim	300.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
15	Consumo	Aquisição de Marmitex e Bebidas para Atender as demandas da Secretaria de Saúde	Sim	142.850,00	Sim	Média	Mar 2026 à Mar 2027
16	Consumo	Materiais/Insumos de Informática	Sim	700.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
17	Consumo	Combustível	Sim	600.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
18	Consumo	Gás (GLP)	Sim	6.500,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
19	Consumo	Serviços Gráficos (Impressos, Banners, Folders, Placas)	Sim	50.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
20	Consumo	Acessórios para purificadores de água	Sim	6.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
21	Consumo	Carimbo/Chaveiro	Sim	4.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
22	Consumo	Aquisição de uniformes para Unidade de Zoonoses Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária e demais Serviços de Saúde	Sim	50.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
23	Consumo	Acessórios e Materiais para Fisioterapia e Reabilitação	Sim	10.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027

24	Consumo	Lixeiras/Acessórios/ Materiais como dispenser de papel e sabão para coleta resíduos	Sim	48.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
25	Consumo	Gêneros Alimentícios	Sim	45.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
26	Consumo	Gêneros Alimenticios Padaria e Confeitaria	Sim	48.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
27	Consumo	Pão (Desjejum)	Sim	119.286,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
28	Consumo	Materiais e Insumos para Oficinas e Campanhas Educativas	Sim	35.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
29	Consumo	Acessórios para Prática de Atividade Física nas UBS e EMULTI	Sim	80.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
30	Consumo	Pneu	Sim	100.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
			TOTAL:	**15.758.423,30**			

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	300.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
2	Permanente	Equipamentos de Informática	Não	800.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
3	Permanente	Equipamentos/Mobiliários Médico Hospitalar - Enfermagem	Sim	270.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
4	Permanente	Cadeira de Rodas	Sim	30.200,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
5	Permanente	Equipamentos para Reabilitação	Sim	80.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
6	Permanente	Gerador para Unidades de Saúde e VE / Câmara de Vacina	Não	479.237,75	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
7	Permanente	Veículo para transporte de Materiais/Insumos e Equipamentos	Não	160.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
8	Permanente	Mobiliário para CDS Almoxarifado	Não	170.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
9	Permanente	Ar Condicionado/Cortina de Ar	Não	272.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
10	Permanente	Equipamentos Eletroeletrônicos Programas de Prevenção e Promoção em Saúde (Exercita, Mãe Coruja, Boquinha, Conversando com Pais)	Não	20.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
11	Permanente	Equipamentos Saúde Animal Raio-x	Não	110.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027

12	Permanente	Equipamento Ultrassom Veterinário	Não	45.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
13	Permanente	Aquisição de Mobiliário para Clínica Saúde Animal	Não	80.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
14	Permanente	Compra de Veículo adaptado para controle de Arboviroses (AEDS)	Não	200.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
15	Permanente	Aquisição de dispositivo eletrônico Datalogger de temperatura para uso nas câmaras frias de armazenamento de imunobiológicos das salas de vacinação do Município.	Sim	12.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027
16	Permanente	Cadeira odontológica completa (equipamento novo, consultório APS)	Não	40.000,00	Sim	Média	Jul 2026 à Jul 2027
17	Permanente	Consultório odontológico móvel – maleta portátil com rodinhas (equipo, compressor, etc)	Não	20.000,00	Sim	Média	Jul 2026 à Jul 2027
18	Permanente	Motor cirúrgico odontológico (equipamento especializado)	Não	6.500,00	Sim	Média	Jul 2026 à Jul 2027
			TOTAL:	**R$ 3.094.937,75**			

3.2.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa

1	Serviço não continuado	Cursos de Capacitação para equipes das Redes de Atenção à Saúde	Sim	20.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
2	Serviço não Continuado	Treinamento e capacitação das equipes de Saúde Bucal, com atualização em protocolos clínicos, humanização e manejo de urgências odontológicas, ministrados por profissionais especializados.	Sim	20.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
3	Serviço não continuado	Reforma Geral das Unidade De Saúde , CAPS e CERC	Não	2.000.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
4	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos elétricos em geral	Não	10.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
5	Serviço não continuado	Manutenção Mobiliário de escritório	Não	5.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
6	Serviço não continuado	Assessoria	Não	100.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
			TOTAL:	**2.155.000,00**			

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação

	Serviço Continuado	Locação de Software	Não	200.000,00	Sim	Média	Jan 2026 a Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Locação Impressora e Fornecimento de Suprimentos	Sim	400.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Telefonia	Sim	65.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2028	Sim
	Serviço Continuado	Provedor de Internet	Sim		Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2028	Sim
	Serviço Continuado	Energia	Sim	360.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2029	Sim
	Serviço Continuado	Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos Médicos	Sim	78.797,64	Sim	Alta	Mai 2026 à Mai2027	Sim
	Serviço Continuado	Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos Odontológicos	SIm	258.000,00	Sim	Alta	Mar 2026 à Mar 2027	Sim
	Serviço não Continuado	Levantamento radiométrico Aparelho de Radiografia periapical Odontologia	Sim	6.230,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2029	Não
	Serviço Continuado	Manutenção Preventiva e Corretiva Câmara de Vacina Indrel	Sim	67.940,00	Sim	Alta	Abril 2026 à Abril 2027	Sim
	Serviço Continuado	Manutenção Preventiva e Corretiva Câmara de Vacina Fanem	Sim	43.800,00	Sim	Alta	Mar 2026 à Mar 2027	Sim
	Serviço Continuado	Manutenção semestral do Gerador de energia elétrica	Sim	1.165,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2027	Não
	Serviço Continuado	Manutenção e Calibração Anual Audiômetro	Sim	1.820,00	Sim	Alta	abril 2026	Não
	Serviço	Manutenção Equipamentos Ar	Sim	898.742,40	Sim	Média	Jan 2026 a Jan	Sim

	Continuado	Condicionado /Cortina de Ar					2027	
	Serviço Continuado	Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do sistema de monitoramento por câmeras, alarmes e PABX para os setores da Secretaria de Saúde	Sim	180.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Pedágio - Sem Parar para Transporte Sanitário, Administrativos e Deslocamento de equipes de Saúde	Sim	410.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2028	Sim
	Serviço Continuado	Seguro de Veículos	Sim	130.000,00	Sim	Média	Jan 2026 a Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Revisão de Veículos e Emplacamento	Sim	20.000,00	Sim	Média	Jan 2026 a Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Manutenção de Veículos	Sim	500.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 a Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Locação de Relógio Ponto Digital	Sim	63.800,00	Sim	Alta	Nov 2026 à Nov 2027	Sim
	Serviço Continuado	Locação Equipamentos de Oxigenoterapia e Aquisição de Oxigênio (SAD)	Sim	246.337,20	Sim	Alta	Ago 2026 à Ago 2027	Sim
	Serviço Continuado	Locação Equipamentos de Oxigenoterapia e Aquisição de Oxigênio para os serviços de Saúde	Sim	300.000,00	Sim	Alta	Jul 2026 à Jul2027	Sim
	Serviço Continuado	Projeto Educacional Prevenção da Gravidez na Adolescência	Sim	52.020,00	Sim	Alta	Set 2026 à Set 2027	Não

	Serviço Continuado	Empresa Especializada Equoterapia e Musicoterapia Ação Judical	Sim	14.701,00	Sim	Alta	Nov 2026 à Nov 2027	Sim
	Serviço Continuado	Prestação de serviço de Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Educação Física Adaptada, Fisioterapia Motora e Atividades de expressão corporal à paciente, para cumprimento de Ordem Judicial - Secretaria de Saúde	Sim	48.840,00	Sim	Alta	Out 2026 à Out 2027	Sim
	Serviço Continuado	Aquisição de contratação de empresa para prestação de programa de esterilização (castração)de cães e gatos	Não	80.145,00	Sim	Média	Jul 2026 à Jul2027	Sim
	Serviço Continuado	Chamamento Público - Atenção Hospitalar	Sim	25.000.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Transporte Sanitário	Não	5.000.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Digitalização	Não	100.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027	Sim
	Serviço Continuado	Contratação de laboratório de prótese dentária (serviço)	Sim	230.000,00	Sim	Alta	Jan 2026 à Jan 2027	Sim
			TOTAL:	**34.557.338,24**				

3.2.5 OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Obras	Reforma dos setores da Rede de Saúde	Não	5.000.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
2	Obras	Construção de Unidade, Departamento e Serviço de Saúde	Não	2.000.000,00	Sim	Média	Jan 2026 à Jan 2027
			TOTAL:	**7.000.000,00**			

Cosmópolis, 24 de Novembro de 2025.

Eliane Ferreira Lacerda Defaveri
Secretária de Saúde

DE: **SECRETÁRIA ESPECIAL CHEFIA DE GABINETE**

PARA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do **Plano de Contratação Anual – PCA.**

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP –

Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Especial Chefia de Gabinete assiste ao Chefe do Poder Executivo Municipal nas funções técnicas e administrativas, no preparo, expedição e arquivo da correspondência oficial e dos atos administrativos, na instrução e decisão sobre processos administrativos que não sejam da competência exclusiva do Prefeito, preparação de estudos especiais de caráter administrativo, e controle da agenda. São agregados a essa Secretaria o Setor de Expediente, a Seção de Protocolo e Arquivo, a Seção de Junta de Serviço Militar, o Procon e o Controle Interno. As necessidades de cada seção ratificam a transparência, eficiência e competição igualitária no mercado para contratações diversas, observando a forma como a Administração Pública deve proceder com os processos de aquisições e contratações, sendo amparado legalmente da nova Lei Federal n° 14.133/21, em especiais aos artigos 2°, 5°, 11 e 17, a saber:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:
I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
II - compra, inclusive por encomenda;
III - locação;
IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no ***caput*** *deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: plataforma eletrônica, locação de software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, veículos e manutenções e conservações, material de escritório e outros que poderão ser necessários para o bom desempenho da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
Material de Consumo	08	44,44	287.000,00	43,81
Material Permanente	04	22,22	81.000,00	12,37
Manutenções	03	16,67	61.000,00	9,32
Locações	03	16,67	226.000,00	34,50
TOTAL GERAL	18	100	655.000,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Combustíveis	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Veículos – pneus	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Passagens e hospedagens	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Recepções	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Cartórios	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Contrato Correios	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Material de Escritório	Sim	40.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Veículos - Seguros	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Aparelhos de Ar Condicionado	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Computadores	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

04	Permanente	Eletrodomésticos	Sim	1.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MANUTENÇÕES:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Manutenções	Aparelhos de Ar Condicionado	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Manutenções	Veículos – mecânica	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Manutenções	Veículos - documentos	Sim	6.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.2. LOCAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Locação	Equipamentos de informática	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Locação	Sistema de Informática	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Locação	Imóveis	Sim	106.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

Cosmópolis, 12 de novembro de 2026.

Aristides Lange Filho
Secretaria Especial de Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ARISTIDE LANGE FILHO
Secretário Especial Chefia de Gabinete

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Exercício: **2026**
Unidade: **SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando a eficiência e a transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio também consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. O art. 12, VI, da Lei de Licitações n° 14.133/21 versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
>
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

1.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

1.8. Conforme preconiza o referido dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

1.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico. Para além de um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, METODOLOGIA, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS:

2.1. A Secretaria dos Negócios Jurídicos compreende o Departamento dos Negócios Jurídicos, a Divisão de Procuradoria Jurídica e a Divisão de Assessoria Técnica Legislativa.

Compete à Secretaria dos Negócios Jurídicos desempenhar o trabalho de consultoria jurídica no pronunciamento sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito e demais Secretarias; defender judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município; e elaborar os atos legislativos e administrativos do Poder Executivo, conforme arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.098, de 5 de fevereiro de 2009.

2.2. Para pleno e eficaz desenvolvimento de suas atividades, com a qualidade que o serviço público exige, estão previstas aquisições de materiais de consumo e de uso permanente e a contratação de serviços continuados e não continuados.

Além de toda a despesa indispensável e obrigatória, existe o forte desejo de melhoria da qualidade do desenvolvimento dos serviços e do ambiente de trabalho, que estão contemplados em contratações de novos materiais e serviços.

Temos em mente que muitos aspectos dizentes ao serviço da Secretaria dos Negócios Jurídicos podem e devem ser melhorados nos próximos anos, porém, fato é que isso não se concretiza de forma imediata, mas sim ano após ano, constituindo um fluxo contínuo de melhoria.

2.2. A metodologia empregada no Plano de Contratação Anual da Secretaria dos Negócios Jurídicos levou em consideração as demandas realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026, consubstanciadas nas necessidades de aquisições, contratações e/ou prorrogações contratuais.

2.3. A estimativa dos quantitativos de materiais de consumo foram definidos através dos seguintes critérios: consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses, as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, a segurança e o estoque mínimo existente. No momento da aquisição será também avaliada a disponibilidade orçamentária.

Os materiais permanentes têm seus quantitativos definidos de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, verificação de materiais com período extenso de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsoletismo; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento e a segurança de sua manutenção. Para a aquisição, além dos parâmetros citados, será verificada a disponibilidade orçamentária.

2.4. Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Executivo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano de Contratação Anual comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	2	10,00	1.350,00	0,11
MATERIAIS PERMANENTES	6	30,00	204.700,00	16,79
SERVIÇOS	7	35,00	70.100,00	5,75
CONTRATAÇÃO	5	25,00	943.000,00	77,35
CONTINUADO	0	0,00	0	0,00
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	0	0,00	0	0,00
OBRAS	0	0,00	0	0,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0	0,00	0	0,00
TOTAL GERAL	20	100,00	1.219.150,00	100,00

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS		
0102	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		**1.219.150,00**
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2	1.350,00
3.3.90.35.00.00	Serviços De Consultoria	1	220.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	10	791.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6	204.700,00
		20	

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Consumo	10 resmas de Papel A4	Sim	350,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
2	Consumo	Materiais de escritório	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
				1.350,00			

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Permanente	01 veículo zero quilômetro do tipo automóvel de passageiros, capacidade para 5 lugares incluindo o motorista, 4 portas, na cor branca, de característica hatchback ou SUV, sistema de direção hidráulica ou elétrica assistida, ar-condicionado frio/quente, acionamento elétrico ao menos dos vidros dianteiros, câmbio com sistema de mudanças de marchas automáticas ou de transmissão continuamente variável, movido à álcool/gasolina	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
2	Permanente	Aparelho de ar-condicionado tipo split, com pelo menos 15.000 BTUs	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
3	Permanente	Notebook	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
4	Permanente	Arquivo 4 gavetas	Sim	1.700,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
5	Permanente	Livros jurídicos	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
6	Permanente	Mobiliário	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
				204.700,00			

3.2.3. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Serviço não continuado	Cursos de capacitação para a nova Lei 14.133/21	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
2	Serviço não continuado	Cursos de capacitação em temas específicos de interesse para servidores e advogados que atuam na assessoria jurídica do Município	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
3	Serviço não continuado	Manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de ar-condicionado	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
4	Serviço não continuado	Software de gestão de processos e procuradoria	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
5	Serviço não continuado	Certificado A1 instalado no computador	Sim	400,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
6	Serviço não continuado	Recarga de cartucho de multifuncional laser	Sim	200,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
7	Serviço não continuado	Digitalização de conteúdos	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
				70.100,00			

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
1	Serviço continuado	Prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, por um período de 12 meses	Sim	700.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
2	Serviço continuado	Prestação do serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais por um período de 12 meses	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
3	Serviço continuado	Locação de scanner / impressora multifuncional com consumíveis por um período de 12 meses	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
4	Serviço continuado	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em questões relacionadas ao direito administrativo e direito público, incluindo patrocínio e acompanhamento de processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por um período de 12 meses	Sim	220.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
5	Serviço continuado	Prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento, Integralização e Gerenciamento Completo dos Atos Oficiais do Município de Cosmópolis	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
				943.000,00				

Cosmópolis, 19 de novembro de 2025.

Gabriel Cavalcante Trentin

Secretário dos Negócios Jurídicos

COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Cultura
Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Ofício nº 434/2025

Cosmópolis, 19 de novembro de 2025.

De: Secretaria de Cultura
Para: Secretaria de Administração e Governo
Assunto: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL EXERCÍCIO 2024

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

É missão da Secretaria de Cultura promover a difusão cultural, por meio de manifestações culturais e espetáculos de diferentes vertentes, tais como: música, teatro, dança, artes plásticas, sendo através de artistas locais, nacionais e internacionais. É do interesse público que a Secretaria de Cultura, promova lazer e socialização, além do conhecimento da diversidade cultural e ainda incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	03	17,40	.13.500,00	4,65
SERVIÇOS	03	21,74	602.000,00	24,02
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	03	43,49	3.614.000,00	65,53
TOTAL GERAL	09	**100**	**4.229.500,00**	100

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

3. DETALHAMENTO DO PAC:

3.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos	Valor orçamentário estimado para o	Participação de recursos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	3.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2025
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	2.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2025
03	Consumo	Combustíveis e pneus	Sim	7.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2025

3.2 SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descriçã o	Despesa informada é somente para vincular	Valor orçamentário estimado para o	Participação de	Grau de prioridad	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
02	Serviço não continuado	Reforma em geral (banheiros e piso interno)	Sim	300..000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
03	Serviço não continuado	Locação de cabines sanitárias	Sim	300.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025

COSMÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Secretaria de Cultura
Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

3.3 CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente	Valor orçamentário estimado	Participação de recursos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovaçã
01	Serviço continuado	Telefonia fixa (Sec. Cultura e Ceu)	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025	Sim
02	Serviço continuado	Energia elétrica (Secretaria de Cultura e Ceu)	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025	Sim
03	Serviço continuado	Locação tendas, palcos equipamento de som, mesas	Sim	3.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço não continuado	Contratação de shows	Sim	600.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025	Sim

Atenciosamente,

Creuza Aparecida Trevizan
Secretária de Cultura

Ilustríssima Senhorita
Daiane Ferreira
Secretária de Finanças

DA: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Administração, é responsável por

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de Administração, é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros. Assim, as contratações para a Secretaria de Administração são essenciais para garantir o funcionamento eficiente e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	9	2.010.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	7	30.000,00
SERVIÇOS	9	51.000,00
CONTRATAÇÃO	16	500.000,00
OBRAS	2	206.000,00
TOTAL GERAL	43	2.797.000,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	300.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	1.030.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	678.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Cursos de Capacitação	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	30.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Assessoria	Sim	0,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Outros	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

excluir x
excluir
?

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software de licitação e contratos	Sim	350.000.00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Agência publicitária de atos licitatórios	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	0,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Outros	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

qual software?
qual agencia?
excluir
?

3.2.5 OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma	Sim	106.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Obras	Outras	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

?
?

Cosmópolis, 02 de Dezembro de 2025. ← alterar a data

Rodrigo Bueno
Secretário de Administração

Rodrigo Bueno
Secretário de Administração

DE: SECRETARIA DE OBRAS

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1 O Plano Anual de Contratações – PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla *bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação*, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.

1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.

1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.4. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente o art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

1.5. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Obras é o órgão responsável em atualizar e garantir o cumprimento da legislação de obras, desenvolver e supervisionar a execução de projetos relativos a obras públicas municipais, gerenciar e executar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas de obras, fiscalizar a execução e elaboração das medições das obras e acompanhar, efetuar e solicitar o controle tecnológico de obras realizadas pela Prefeitura do Município de Cosmópolis.

2.2. Para o desenvolvimento dos seus trabalhos precípuos, a Secretaria de Obras necessita de estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: locação de aplicativos, equipamentos e suprimentos de informática, serviços de tecnologia da informação, material permanente (mesas, cadeiras, entre outros), veículos e combustível, material de escritório, insumos como energia elétrica, sinal de internet, telefone, produtos de limpeza, contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia (pessoa física e/ou pessoa jurídica), entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	%
MATERIAL DE CONSUMO	6	8,45%	120.500,00	0,09%
MATERIAL PERMANENTE	5	7,04%	207.000,00	0,16%
SERVIÇOS DE TI	1	1,41%	40.000,00	0,03%
SERVIÇOS CONTINUADOS POR CONVÊNIO/ DESENVOLVE	10	14,08%	56.508.396,13	43,66%
SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PF + PJ	6	8,45%	48.700,00	0,04%
OBRAS NOVAS	21	29,58%	46.552.187,50	35,97%
OBRAS NOVAS POR CONVÊNIO/ DESENVOLVE	22	30,99%	25.950.000,00	20,05%
TOTAL GERAL	70	100,00%	129.426.783,63	100,00%

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de expediente	Sim	35.500,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	5.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026

03	Consumo	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Sim	25.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Material para manutenção de veículos	Sim	20.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Materiais para manutenção de bens imóveis	Sim	15.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Diversos materiais de consumo	Sim	20.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Locação de máquinas e equipamentos	Sim	75.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Computadores	Sim	70.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Impressora plotter	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Serviços de Tecnologia da informação e Software	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.4. SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO/ DESENVOLVE:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Execução de pavimentação asfáltica da estrada municipal de cosmópolis/sp, vicinal de ligação da rodovia ivo macris a cms-470	Sim	34.561.796,73	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço continuado	Execução de nova estação elevatória de esgoto, no bairro laranjeiras	Sim	3.498.247,26	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Serviço continuado	Reforma da rodoviária e revitalização da praça das paineiras, ulysses guimarães e edmée aparecida garcia	Sim	3.475.996,17	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Serviço continuado	Contratação integrada, de empresa ou consorcio especializado na elaboração dos projetos básico e executivo, execução das obras de reformas, recuperações, modernizações e monitoramento do Barramento Ester e supervisão das obras executadas na represa Ribeirão do Pirapitingui no município de Cosmópolis, no estado de São paulo.	Sim	11.887.973,73	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Serviço continuado	Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico tipo CBUQ, espessura acabada de 4,0cm com sinalização vertical e horizontal na rua Antônio Carlos Nogueira do município de Cosmópolis	Sim	422.786,32	Sim	Media	Jan a Dez 2026
06	Serviço continuado	Reforma da UBS Beto Spana	Sim	400.000,00	Sim	Alta	Jan a Dez 2026

07	Serviço continuado	Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico tipo CBUQ, espessura acabada de 3,0 cm com sinalização vertical e horizontal na rua 7 de Abril do município de Cosmópolis	Sim	279.341,27	Sim	Media	Jan a Dez 2026
09	Serviço continuado	Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico tipo CBUQ, espessura acabada de 4,0cm com sinalização vertical e horizontal na rua Antônio Carlos Nogueira entre as ruas Ramos de Azevedo e Ataliba de Carvalho do Município de Cosmópolis	Sim	236.684,16	Sim	Media	Jan a Dez 2026
10	Serviço continuado	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I	Sim	1.745.570,49	Sim	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.5. SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PESSOA FÍSICA E+ PESSOA JURÍDICA

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Internet	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.200,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	6.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.6. OBRAS PLANEJADAS:

Nº Item	Sub item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
1.	OBRA	Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e ou troca de reservatórios d'água potável em emeb's no município de Cosmópolis	Sim	970.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
2.	OBRA	ATA para execução de serviços de manutenção Predial dos prédios da secretaria de educação e prédios municipais de todas as secretarias.	Sim	20.000.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Sim
3.	OBRA	ATA de Materiais Básicos de Obras	Sim	5.200.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Sim
4.	OBRA	Construção da arquibancada na EMEB Maria Helena Cardia Moreli	Sim	317.187,50	Sim	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
5.	OBRA	Reforma UBS Nosso Teto	Sim	400.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
6.	OBRA	Construção da escola da URCA	Sim	8.000.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
7.	OBRA	Reforma do centro de referência de assistência social - CRAS - recanto novo Cosmópolis	Sim	210.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
8.	OBRA	Fechamento de paredes com drywall da nova sede do departamento de água e esgoto - DAE	Sim	75.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
9.	OBRA	Reforma da quadra coberta da praça dos esportes jardim andorinhas	Sim	200.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
10.	OBRA	Conclusão do prédio administrativo do lar arco iris	Sim	200.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não

11.	OBRA	Construção lar arco iris	Sim	2.000.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
12.	OBRA	Reforma do prédio da secretaria de agricultura e meio ambiente - SAMA	Sim	320.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
13.	OBRA	Reconstrução de área afetada pela erosão do solo na cabeceira da ponte da rua Otto Herbst no ribeirão três barras	Sim	25.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
14.	OBRA	Manutenção de pintura do prédio da escola alemã	Sim	85.000,00	Não	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
15.	OBRA	Construção de muro de arrimo emeb Antônio Pergorari	Sim	150.000,00	Não	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
16.	OBRA	Sarjetão diversas ruas	Sim	200.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
17.	OBRA	Reforma Caps Adulto	Sim	400.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
18.	OBRA	150 casa caixa	Sim	5.000.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
19.	OBRA	Construção praça da saúde – av saudade	Sim	500.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
20.	OBRA	Ata de projetos	Sim	300.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
21.	OBRA	MICRO DRENAGEM	Sim	2.000.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não

3.2.7. OBRAS PLANEJADAS POR <u>CONVÊNIOS/ DESENVOLVE:</u>

Nº Item	Sub item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
1.	OBRA	Ampliação Escola Isabel de Oliveira	Sim	790.000,00	Não	Media	ABR a DEZ 2026	Não
2.	OBRA	Ampliação do Ceu	Sim	600.00,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2024	Não
3.	OBRA	Reforma na quadra da EMEB Maria Helena Cardia Moreli	Sim	350.000,00	Sim	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
4.	OBRA	Pavimentação de estradas vicinais	Sim	600.000,00	Sim	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
5.	OBRA	Recapeamento Antônio Carlos Nogueria e Rua Campinas	Sim	450.000,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não

6.	OBRA	Recapeamento Rua Campinas I	Sim	825.000,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não
7.	OBRA	Recapeamento Rua Campinas II	Sim	385.000,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não
8.	OBRA	Creche Cosmópolis I	Sim	4.000.000,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não
9.	OBRA	Equipamento Comunitário - Programa Especial de Melhorias - PEM - Praças	Sim	400.00,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não
10.	OBRA	Reforma Anfiteatro Cecilia Meireles	Sim	3.500.000,00	Sim	Media	ABR a DEZ 2026	Não
11.	OBRA	Reforma Ponte CMS 030	Sim	1.800.00,00	Sim	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
12.	OBRA	PAINSP - Reforma Maria Helena Cardia Morelli	Sim	200.00,00	Sim	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
13.	OBRA	PAINSP - Guilhermina Kowalesky	Sim	500.00,00	Sim	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
14.	OBRA	PAINSP - EMEB Doraci Rodrigues	Sim	600.00,00	Sim	Alta	ABR a DEZ 2026	Não
15.	OBRA	Pavimentação Continuação Rua Alberto Demori	Sim	675.000,00	Sim	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
16.	OBRA	Pavimentação Continuação Max Hergert	Sim	875.000,00	Não	Baixa	ABR a DEZ 2026	Não
17.	OBRA	Construção de muro de arrimo e reforma do campo na área de lazer do bairro recanto novo Cosmópolis	Sim	400.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
18.	OBRA	Revitalização de Praças Públicas - Jd Primavera	Sim	500.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
19.	OBRA	Construção do parque ecológico	Sim	6.000.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
20.	OBRA	Reforma campo parque ester	Sim	300.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
21.	OBRA	(PAINSP)s nas unidades de Educação Infantil ampliação ou construção	Sim	200.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não
22.	OBRA	Reservatório de 1 MM	Sim	2.000.000,00	Não	Média	ABR a DEZ 2026	Não

Cosmópolis, 02 de dezembro de 2025.

Gustavo Henrique Marcolin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

Ofício nº 171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL COSMÓPOLIS
PROT. Nº: 10106
27 NOV. 2025
Giuliane
ENCARREGADO

Cosmópolis, 25 de novembro de 2025.

De: Secretaria de Educação – Isabel Cristina da Silva
Para: Secretaria de Finanças – Daiane Fernanda Ferreira
Assunto: Elaboração do Plano de Contratação Anual – exercício 2026

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Comunicado Interno, referente a elaboração do Plano de Contratação Anual, segue nossa previsão aproximada referentes a eventos pré definidos para o exercício de 2026. Salientando que como em todo planejamento, o momento de sua execução pode exigir adaptações e ajustes por situações subdimensionadas ou imprevistas, sendo gastos previstos para mais ou para menos.

1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Manutenção frota escolar / Combustíveis e pneus	Sim	600.000,00	Sim PNATE	Alta	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis para a Merenda Escolar	Sim	6.000.000,00	Sim PNAE e Quota Estadual/Municipal	Alta	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo	Sim	303.810,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Utensílios e equipamentos de cozinha para as Unidades escolares	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino	Sim	750.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Aquisição de Kit Escolares para a Rede Municipal de Ensino	Sim	450.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
09	Consumo	Aquisição de livros literários para a Rede Municipal de Ensino	Sim	2.000.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Outros	Sim	150.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
	Total			**11.223.810,00**			

2. MATERIAL DE PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Aquisição de Bens Duráveis para uso na secretaria de Educação	Sim	300.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Aquisição de mobiliários para as Unidades escolares	Sim	500.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Aquisição de telas interativas para as Unidades Escolares	Sim	2.000.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Suprimentos de Informática	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Aquisição de brinquedos e parques para atender a Primeira Infância	Sim	500.000,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
06	Permanente	Outros	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
	Total			**3.420.000,00**			

3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves, Carimbos	Sim	2.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	7.000.000,00	Sim Programa Desenvolve São Paulo	Alta	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenção do Ar Condicionando (Secretaria, Auditório Paulo Freire e Univesp)	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Eventos, Cafés, Reuniões	Sim	30.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
05	Serviço Continuado	PMVDE	Sim	1.459.500,90	Sálario Educação	Alta	Jan a Dez 2026
	Total			**8.542.000,90**			

4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Fornecimento de licença de uso de Sistema informatizado integrado 100% WEB de Apoio a gestão educacional, através dos serviços de instalação, implantação, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização permanente evolutiva da tecnologia oferecida	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

04	Serviço continuado	Contratação de Empresa para Fornecimento de solução para Educação e tecnologia	sim	1.600.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Contratação de Empresa Especializada para Implantação e execução de desinfecção para obtenção de detetização nas escolas e adequqdas e fornecimento de mão de obra para preparo de merenda escolar .	sim	400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Contratação de serviços de acesso à internet fibra Óptica para uso na Secretaria de educação e Unidades Escolares	sim	160.000,00 .	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço não continuado	Contratação de palestrantes para Rede Municipal	sim	70.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Não
08	Serviço não continuado	AVCB das escolas municipais	sim	1.500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Não
09		Serviço de manutenção do auditório e instalação de som e recursos tecnológicos	sim	350.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Não
10		Serviço de Assessoria para Adequação do Estatuto do magistério e para serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação	Sim	42.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
11		Contratação de empresa para serviço de Seguro da frota escolar e veículos da Secretraia de Educação	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
12	Serviço Continuado	Contratação de Empresa para locação de equipamentos tecnológicos para as escolas da Rede Municipal de Ensino	Sim	500.000,00	Não	Alta	Jan a dez 2026	Sim
	Total			**5.810.000,00**				

Total Geral de Gastos: R$ 28.995.810,90

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Isabel Cristina da Silva
Secretária de Educação

Isabel Cristina da Silva
RG. 27.887.855-6
Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssima Senhora
Daiane Fernanda Ferreira
Secretária de Finanças

DA: **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Finanças, é responsável por inúmeras demandas da Administração Pública, desempenha um papel vital na execução da Politica Fiscal e Financeira, Programação Orçamentária, Administração da Divida Ativa, bem como processo de despesa e controles contábeis da Administração Financeira Orçamentária e Patrimonial do Município. Bem como é responsável pelo Setor de Compras e Licitações. Assim é crucial na Administração Pública, sendo responsável por gerenciar as finanças e garantir a saúde fiscal do município.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de supracitada, é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros. Assim, as contratações para a Secretaria de Finanças são essenciais para garantir o funcionamento eficiente e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	3	30.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	3	37.000,00
SERVIÇOS	4	53.000,00
CONTRATAÇÃO	4	975.000,00
TOTAL GERAL	43	1.095.000,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Outros	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Suprimento de informática	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Cursos de Capacitação	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Assessoria	Sim	200.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

03	Serviço não continuado	Outros Serviços PJ	Sim	185.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Outros	Sim	50.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software	Sim	800.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Agência publicitária de atos licitatórios	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Outros	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

Cosmópolis, 19 de Novembro de 2025.

Daiane Ferreira
Secretária de Finanças

DA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal n° 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

Recebido 01/12

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. A Secretaria de Comunicação, é responsável por

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de supracitada, é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Contratação de edição e manutenção de website e webmail, equipamentos de informática e eletrônicos, materiais gráficos e informativos, transmissão de vídeos e produções de vídeos institucionais. Assim, as contratações para a Secretaria de Comunicação são essenciais para garantir o funcionamento eficiente e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	4	R$ 147.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	7	R$ 230.000,00
SERVIÇOS	5	R$ 120.000,00
CONTRATAÇÃO	13	R$ 3.840.000,00
OBRAS	2	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL	31	R$ 4.837.000,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	130.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	45.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Ar condicionado	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Cortinas	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Permanente	Equipamentos eletrônicos	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Permanente	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	50.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção de equipamentos eletrônicos	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Outros	Sim	40.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Edição e manutenção de website/hospedagem de web e webmail	Sim	20.0000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Sonorização/iluminação de eventos	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Confecção e instalação de placas pé tubular	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Adesivos para placas	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Serviço continuado	Confecção e instalação de lonas outdoors/placas	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Serviço continuado	Materiais gráficos papeis para as secretarias	Sim	800.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
09	Serviço continuado	Materiais gráficos Lonas/placas de portas/banners/faixas/wind banners/cracháse etc	Sim	1.000.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
10	Serviço continuado	Placas de inauguração	Sim	60.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
11	Serviço continuado	Placas identificação de prédios	Sim	300.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
12	Serviço continuado	Transmissão de vídeo por internet e produções de vídeos institucionais	Sim	260.00,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
13	Serviço continuado	Outros	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5 OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma	Sim	400.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Obras	Outras	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

Cosmópolis, 19 de Novembro de 2025.

Renato Simões de Almeida
Secretário de Comunicação
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Renato Simões de Almeida
Secretário de Comunicação

DA: **SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

REFERENTE: **PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n° 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo a Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*
> *§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

11.7. Já o Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Indústria e Comércio, é responsável pelas informações abaixo.

Centro de Custos:

0114- Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda

3.3.90.30.00.00: Material de Consumo R$ 10.000,00
3.30.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00: Obras e Instalações: R$ 20.00,00
4.4.90.52.00.00: Equipamentos de Materiais Permanentes: R$ 10.00,00
Total: R$ 91.000,00

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário de todos os setores que compõem a Secretaria de supracitada, é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros. Assim, as contratações para a Secretaria de Indústria e Comércio são essenciais para garantir o funcionamento eficiente e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	1	10.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	1	10.000,00
SERVIÇOS	1	50.000,00
CONTRATAÇÃO	1	1.000,00
OBRAS	1	20.000,00
TOTAL GERAL	5	91.000,00

3.2. DETALHAMENTO DO PCA:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Manut. Ar Condicionado	Sim	6.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	4.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
05	Serviço não continuado	Assessoria	Sim	50.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.4. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
04	Serviço continuado	Outros	Sim	1.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5 OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Pintura	Sim	12.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Obras	Reforma	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

Cosmópolis, 02 de Dezembro de 2025.

Fabiana R. Dester
Secretária Municipal de
Indústria e Comércio

Fabiana Regina Dester
Secretária de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-027
Fone: (19) 3812-8000

MEMORANDO

Cosmópolis, 04 de Dezembro de 2025

Da: Secretaria de Planejamento Urbano

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: PCA – Plano de Contratação Anual Exercício 2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
MATERIAIS CONSUMO	3	163.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	2	60.000,00
SERVIÇOS	5	310.000,00
CONTRATAÇÃO	2	2.520.000,00
OBRAS	2	1.000.000,00
TOTAL GERAL	14	4.053.000,00

DETALHAMENTO DO PCA:

MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	100.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Outros	Sim	3.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro - Cosmópolis-SP - CEP: 13.150-027

Fone: (19) 3812-8000

MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Suprimento de informática	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Cursos de Capacitação	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	70.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	20.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	10.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Assessoria	Sim	60.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software de e contratos	Sim	2.500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

OBRAS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Obras	Reforma	Sim	800.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Obras	Outras	Sim	200.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

Atenciosamente,

Lucio Carone Dias Arruda

Secretário Planejamento Urbano

Cosmópolis, 13 de novembro de 2025.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

REFERENTE: EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.

1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.

1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, como o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicado a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.

1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

1.6. Segundo o inciso VI, art. 12, da Lei de Licitações nº 14.133/21, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)
> § 1º O plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contatos.

1.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22, regulamenta o inciso VII, art. 12, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o Plano de Contratação Anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do § 1º, art. 12 e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no inciso I, § 2º, do art. 174.

1.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

1.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todos as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito tem como missão, cooperar na

manutenção da ordem, da paz e do sossego público, garantido a proteção de bens, serviços e instalações no âmbito municipal, contra violações, garantido a segurança efetiva da comunidade e do bem-público. É de competência dessa Secretaria, garantir os direitos do cidadão, promover ações inclusivas, educativas e repreensivas, além de desenvolver estratégias de vigilância nas ruas e nas escolas. A pasta assume ainda a organização, planejamento e a ordem no trânsito do município, elaborando projetos que promovam melhoramentos no fluxo de veículos, bem como, a sinalização adequada e eficiência de vias. A Defesa Civil também é de sua responsabilidade, atua para reduzir riscos de desastres, compreendendo ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas, bem como garante o alerta e o socorro a população em locais de risco. Tais atribuições são pautadas pela transparência, eficiência e competição igualitária no mercado para contratações de obras, serviços, compras e alienações, ou seja, formas em que Administração Pública pode comprar e vender, tudo amparado legalmente em especial aos arts. 2º, 5º, 11 e 17 da nova Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

> Art. 2º Esta Lei aplicar-se-á:
> I – alienação e concessão de direito real de uso de bens;
> II – compra, inclusive por encomenda;
> III – locação;
> IV – concessão e permissão de uso de bens públicos;
> V – prestação de serviços, inclusive os técnicos-profissionais especializados;
> VI – obras e serviços de arquitetura e engenharia;
> VII – contratações de tecnologia da informação e de comunicação.
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como o justa competição;
> III – evitar contratações com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único: A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de risco e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente integro e confiável, assegura o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I – preparatória;
II – de divulgação do edital de licitação;
III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV – de julgamento;
V – da habilitação;
VI – recursal;
VII – de homologação.

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalho, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas (implantação a nova Lei) para qualificação dos funcionários, assessoria e entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	14	16,67	1.283.100,00	15,96
MATERIAIS PERMANENTES	46	54,76	1.596.000,00	16,56
SERVIÇOS	09	10,51	445.000,00	3,94
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	15	17,86	3.402,000,00	63,54
TOTAL GERAL	**84**	**100**	**6.726.100,00**	**100**

4. DETALHAMENTO DO PAC

4.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº do Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentarias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Alvo Humanoide 3D	Sim	6.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Alvo Humanoide e 4 Cores	Sim	600,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Boneco Primeiros Socorros	Sim	4.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Combustíveis	Sim	500.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Materiais de escritório	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Consumo	Material para educação de Trânsito	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
08	Consumo	Munições Treino Arma Curta e Longa – EQP IN 201 DG/DF 2021	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
09	Consumo	Placas de sinalização viária	Sim	120.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
10	Consumo	Refeição	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
11	Consumo	Spray Capsaicina Natual – Lei nº 13.060/14	Sim	6.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
12	Consumo	Spray Pimenta – Lei nº 13.060/14	Sim	16.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
13	Consumo	Tinta de sinalização viária	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
14	Consumo	Outros	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

4.2. MATERIAIS PERMANENTE:

Nº do Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentarias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data d0a despesa
01	Permanente	Algema de Pulso	Sim	4.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Ar condicionado	Sim	35.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Atualização de Bombeiro Civil	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Barreira de plástico	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Permanente	Bebedouro	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

06	Permanente	Caixa de Ferramenta	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Permanente	Caixa Térmica (cooler)	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
08	Permanente	Câmera de Monitoramento	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
09	Permanente	Capa de Colete	Sim	45.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
10	Permanente	Capacete	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
11	Permanente	Carregador de Pistola calibre .380 ACP	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
12	Permanente	Cinto Nailon c/ Fivela	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
13	Permanente	Cinturão Completo	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
14	Permanente	Colete Balístico	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
15	Permanente	Cone 75 cm plástico	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
16	Permanente	Corrente de Motopoda	Sim	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
17	Permanente	Corrente de Motosserra	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
18	Permanente	Coturno	Sim	90.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

19	Permanente	Curso de especialização de Policiamento	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
20	Permanente	Encarcerador	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
21	Permanente	Escudo anti-tumulto	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
22	Permanente	Escudo Balístico	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
23	Permanente	Espingarda calibre 12 Gauge	Sim	16.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
24	Permanente	Fardamento Completo	Sim	260.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
25	Permanente	Furadeira	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
26	Permanente	Giroflex (padrão internacional)	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
27	Permanente	Kit Primeiros Socorros	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
28	Permanente	Lona Preta 4x50	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
29	Permanente	Mangueiras de incêndio	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
30	Permanente	Materiais elétricos (equipamentos eletrônicos)	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
31	Permanente	Medalhas	Sim	3.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
32	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
33	Permanente	Motopoda com sabre	Sim	6.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
34	Permanente	Motossera com sabre	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
35	Permanente	Notebook	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
36	Permanente	Óculos de Proteção	Sim	500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
37	Permanente	Pistola calibre 9mm Luger	Sim	400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
38	Permanente	Protetor Auricular	Sim	2.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
39	Permanente	Sabre de Motosserra	Sim	1.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
40	Permanente	Suprimentos de informática	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
41	Permanente	Suprimentos Defesa Civil	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

42	Permanente	Tachão	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
43	Permanente	Tenda Piramidal 5x5m	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
44	Permanente	Torniquete e Porta Torniquete	Sim	8.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
45	Permanente	Vestimenta de combate a incêndio completa	Sim	10.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
46	Permanente	Outros	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

4.3. SERVIÇOS:

Nº do Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentarias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Manutenção de armas de fogo e peças	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
03	Serviço não continuado	Manutenção e instalação de aparelho de Ar Condicionado	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Serviço não continuado	Manutenção e instalação de Postes Semafóricos	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
05	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos elétricos em geral	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
06	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
07	Serviço não continuado	Reforma em geral	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
08	Serviço não continuado	Serviço de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	Sim	150.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

09	Serviço não continuado	Outros	Sim	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

4.4. CONTRATAÇÃO:

Nº do Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentarias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Contratação continuado	Contrato de empresa instalação de redutores de velocidade eletrônico	Sim	400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Contratação continuado	Contrato de subsidio transporte público coletivo	Sim	1.400.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025	Sim
03	Contratação continuado	Contrato empresa para recolha e guarda de veículos	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Contratação continuado	Contrato para incluir autos de infração/multas de trânsito no branco de dados do DETRAN/SP	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Contratação continuado	Energia elétrica	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Contratação continuado	Internet	Sim	5.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
07	Contratação continuado	Locação de rádio comunicação	Sim	105.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
08	Contratação continuado	Locação de viaturas	Sim	750.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

09	Contratação continuado	Locação prédio Secretaria e Base Guarda Municipal	Sim	80.000,00	80.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
10	Contratação continuado	Manutenção adesivos e padronagem das viaturas	Sim	50.000,00	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
11	Contratação continuado	Manutenção de viaturas	Sim	120.000,00	120.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
12	Contratação continuado	Processamento de autos de infração/multas	Sim	100.000,00	100.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
13	Contratação continuado	Telefonia fixa	Sim	1.000,00	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
14	Contratação continuado	Telefonia móvel	Sim	1.000,00	1.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
15	Contratação continuado	Outros	Sim	200.000,00	200.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN ALVES SANT ANNA BIANCHIN
Data: 13/11/2025 15:45:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Alves Sant' Anna

Secretária de Segurança Pública e Trânsito

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO: 2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Nome: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço: Rua Dr. Max Hergert, 1052 - Bela Vista - Cosmópolis SP
Gestor: João Batista Neres de Andrade
Telefone: (19) 3872-6939 - e-mail meioambiente@cosmopolis.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano de Contratação Anual foi elaborado com base no disposto no:

Art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as diretrizes para licitações e contratos da administração pública.

O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.

Previsto no Decreto-lei n°200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU n°2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa n° 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual — PCA.

Lei de Licitações n° 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Decreto Federal n° 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas.

O PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

3. OBJETIVO

O presente PCA tem por objetivo planejar e estimar todas as contratações de bens, serviços e obras a serem realizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de 2026, visando a:

- Garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

- Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

- Assegurar a transparência e a economicidade nos processos licitatórios.

- Antecipar a demanda e organizar o fluxo de trabalho da unidade.

4. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição dos materiais e contratação dos serviços a baixo destacados são de suma importância para o desenvolvimento das atividades atribuídas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: contratação de caminhão, locação de caminhão munck, equipamentos e materiais de informática, escritório e agrícola, manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, contratação de empresa de Engenharia Ambiental entre outros.

Justificativa para o Plano de Contratação Anual (PCA) – 2026

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1. Preâmbulo: Contexto e Missão

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem como missão fundamental conciliar o desenvolvimento do agronegócio sustentável com a preservação e conservação dos recursos naturais, garantindo a segurança alimentar, a geração de renda no campo e a qualidade de vida da população urbana e rural.

O Plano de Contratação Anual para 2026 é um instrumento de planejamento essencial e estratégico, alinhado ao **Plano Plurianual (PPA) 2024-2027** e à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, que visa assegurar os meios necessários para a execução eficaz das políticas públicas setoriais. Este plano não representa meramente uma despesa, mas um **investimento social, econômico e ambiental** no presente e no futuro do nosso território.

2. Justificativas Estratégicas por Eixo de Atuação

Eixo 1: Fortalecimento da Agricultura Familiar e Sustentável

- **Justificativa:** A agricultura familiar é a base da economia de muitos municípios, responsável pela maior parte dos alimentos que chegam à mesa da população. Contudo, enfrenta desafios como acesso à tecnologia, assistência técnica, comercialização e mudanças climáticas.
- **Objetivo das Contratações:** Garantir a continuidade e a ampliação de programas de:
  - **Fomento à Produção:** Aquisição de insumos (sementes, mudas, adubos orgânicos) para distribuição a pequenos produtores.
  - **Modernização:** Aquisição de equipamentos para mecanização agrícola de pequeno porte para empréstimo a associações.

Eixo 2: Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental

- **Justificativa:** A degradação ambiental, com focos em erosões, assoreamento de rios, queimadas e perda de biodiversidade, impacta diretamente a disponibilidade hídrica, a agricultura e a saúde pública. A legislação exige ações de comando e controle.
- **Objetivo das Contratações:** Viabilizar ações de:
  - **Licenciamento e Fiscalização:** Contratação de serviços de analistas ambientais, geógrafos e biólogos para agilizar processos de licenciamento e fortalecer a fiscalização de áreas de preservação.
  - **Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD):** Aquisição de mudas nativas para reflorestamento e contratação de serviços de manejo do solo em áreas críticas.
  - **Educação Ambiental:** Contratação de serviços especializados para desenvolvimento de campanhas e materiais educativos para escolas e comunidades.

Eixo 3: Modernização da Gestão e Infraestrutura Crítica

- **Justificativa:** A eficiência da Secretaria depende de infraestrutura e ferramentas de gestão adequadas. Muitas vezes, a falta de manutenção de equipamentos e a carência de sistemas informatizados paralisam serviços essenciais.
- **Objetivo das Contratações:**
  - **Manutenção de Veículos e Maquinário:** Contratação de serviços de mecânica para a frota de veículos e tratores utilizados em campo.
  - **Tecnologia da Informação:** Aquisição de licenças de software, servidores e contratação de serviços de suporte técnico para modernizar sistemas de licenciamento e monitoramento.

3. Benefícios Esperados

A execução deste PCA trará os seguintes benefícios tangíveis à sociedade:

- **Aumento da Produtividade Agrícola:** Com assistência técnica qualificada e insumos, os produtores terão melhores condições de produção.
- **Preservação de Recursos Hídricos:** A recuperação de matas ciliares e a fiscalização garantirão água em quantidade e qualidade.
- **Geração de Renda e Combate ao Êxodo Rural:** O fortalecimento do agronegócio sustentável fixa o jovem no campo.
- **Cumprimento da Legislação Ambiental:** Agilização de licenças e ações fiscalizatórias em conformidade com a lei.
- **Transparência e Eficiência na Gestão Pública:** O planejamento das contratações assegura melhor aplicação dos recursos públicos.

4. Conclusão

O PCA 2026 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não é um documento burocrático, mas a **materialização do compromisso da gestão pública com o desenvolvimento sustentável**. Sua aprovação é imprescindível para que possamos continuar prestando serviços de qualidade à população, fomentando uma economia rural pujante e, ao mesmo tempo, protegendo o nosso patrimônio ambiental para as gerações presentes e futuras.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026.

5. PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

Dotação Orçamentária Prevista (PPA 2026): R$ 14.071.500,00

Valor Total Estimado para Contratações: R$ 14.070.000,00

6. DESCRIÇÃO

Resumo:

TIPO DE ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR ESTIMADO EM (R$)
MATERIAIS DE CONSUMO	6	R$ 975.000,00
MATERIAIS PERMANENTES	6	R$ 1.040.000,00
SERVIÇOS	7	R$ 1.480.000,00
CONTRATAÇÃO	13	R$ 8.125.000,00
OBRAS	5	R$ 2.450.000,00
TOTAL GERAL		R$ 14.070.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Nº ITENS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTARIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO EM (R$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DA DESPESA
01	Consumo	Material de escritório	R$ 125.000,00	Média	Jan à Dez 2026
02	Consumo	Material de limpeza	R$ 150.000,00	Média	Jan à Dez 2026
03	Consumo	Material de construção	R$ 100.000,00	Média	Jan à Dez 2026
04	Consumo	Material de jardinagem	R$ 150.000,00	Média	Jan à Dez 2026
05	Consumo	Combustível	R$ 300.000,00	Média	Jan à Dez 2026
06	Consumo	Outros	R$ 150.000,00	Média	Jan à Dez 2026

MATERIAL PERMANENTE

Nº ITENS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTARIO ESTIMADOPARA O EXERCÍCIO EM (R$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DA DESPESA
01	Consumo	Material elétrico - equipamentos motosserra motopoda	R$ 60.000,00	Média	Jan à Dez 2026
02	Consumo	Aquisição mobiliário escritório - ar condicionado	R$ 30.000,00	Média	Jan à Dez 2026
03	Consumo	Aquisição equipamento e suprimento de informática	R$ 50.000,00	Média	Jan à Dez 2026
04	Consumo	Cortinas e persianas	R$ 20.000,00	Média	Jan à Dez 2026
05	Consumo	Aquisição maquinário - Frota leve e pesada	R$ 800.000,00	Média	Jan à Dez 2026
06	Consumo	Outros	R$ 80.000,00	Média	Jan à Dez 2026

SERVIÇOS

Nº ITENS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTARIO ESTIMADOPARA O EXERCÍCIO EM (R$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DA DESPESA
01	Consumo	Curso capacitação	R$ 100.000,00	alta	Jan à Dez 2026
02	Consumo	Reforma geral	R$ 300.000,00	Média	Jan à Dez 2026
03	Consumo	Manutenção equipamento elétrico e combustão	R$ 100.000,00	Média	Jan à Dez 2026
04	Consumo	Manutenção mobiliário de escritório	R$ 20.000,00	Média	Jan à Dez 2026
05	Consumo	Assessoria	R$ 60.000,00	Média	Jan à Dez 2026

06	Consumo	Manutenção Frota de veículos leve e pesados	R$ 800.000,00	Alta	Jan à Dez 2026
07	Consumo	Outros	R$ 100.000,00	Média	Jan à Dez 2026

CONTRATAÇÃO

Nº ITENS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTARIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO EM (R$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DA DESPESA
01	Consumo	Contrato gestão de resíduos volumosos,poda,reciclagem, RCC, RSS	R$ 2.500.000,00	Alta	Jan à Dez 2026
02	Consumo	Contrato de locação de maquinário	R$ 135.000,00	Alta	Jan à Dez 2026
03	Consumo	Contrato de locação veiculo	R$ 40.000,00	Média	Jan à Dez 2026
04	Consumo	Contratação de Engenharia Ambiental	R$ 300.000,00	Média	Jan à Dez 2026
05	Consumo	Contratação manutenção de equipamentos de escritório	R$ 20.000,00	Média	Jan à Dez 2026
06	Consumo	Contratação empresa para TCRA plantio recomposição florestal - reconecta RMC - programa de recursos hídricos	R$ 2.580.000,00	Alta	Jan à Dez 2026
07	consumo	Contato Ecoponto	R$ 320.000,00	alta	Jan à Dez 2026
08	Consumo	Contratação funcionários equipe técnica ambiental e agrícola	R$ 100.000,00	Média	Jan à Dez 2026
09	Consumo	Manutenção de estradas rurais	R$ 500.000,00	Média	Jan à Dez 2026
10	Consumo	Despoluição Rios - Barreiro Amarelo - 3 Barras - Pirapitingui - Jaguari - Córrego Sto. Antônio	R$ 500.000,00	Alta	Jan à Dez 2026
11	Consumo	Processo de licenciamento ambiental - paredão/ponte	R$ 890.000,00	Alta	Jan à Dez 2026

12	Consumo	Contratação empresa para plano municipal de combate as mudanças climáticas	R$ 40.000,00	Baixa	Jan à Dez 2026
13	Consumo	Outros	R$ 200.000,00	Média	Jan à Dez 2026

OBRAS

Nº ITENS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTARIO ESTIMADOPARA O EXERCÍCIO EM (R$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DA DESPESA
01	Consumo	Construção e reforma - Praças e áreas de lazer	R$ 1.500.000,00	Média	Jan à Dez 2026
02	Consumo	Construção e reforma área de transbordo e triagem	R$ 150.000,00	Média	Jan à Dez 2026
03	Consumo	Construção de espaço de educação Ambiental	R$ 500.000,00	Média	Jan à Dez 2026
04	Consumo	Construção de espaço para PETS	R$ 100.000,00	Baixa	Jan à Dez 2026
05	Consumo	Outros	R$ 200.000,00	Média	Jan à Dez 2026

Cosmópolis, 12 de novembro de 2025.

João Batista Neres Andrade
(JOÃO CAPOTES)
Secretário Agricultura e Meio Ambiente
CPF: 135.823.558-96

João Batista Neres de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente